

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental

“O impacto social com o marco
legal do saneamento
(MP 868/2018)”

São Paulo – 28 de março de 2018

Informações Gerais Sobre a MPV 868

- PRAZO PARA EMENDAS: 04 a 11/02/2019 – 501 emendas apresentadas
- A partir de 21/03/2019 – tramitação em regime de urgência;
- PRAZO DE VALIDADE: 04/02/2019 a 04/04/2019 – Pode ser prorrogada pelo Congresso Nacional por mais 60 dias – (04.06.2019);
- Em 20/02/19, é comunicado a constituição da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria – (Instalada 27/03/2019. Presidente Deputado Evair Vieira PP/ES) e Vice Presidente Senador Nelsinho Trad (PSD/MS);
- Após a tramitação e aprovação na Comissão Mista vai ao Plenário da Câmara e, posteriormente, ao Senado Federal;
- Se o Senado aprovar a proposta da Câmara, vai a sanção presidencial. Se for modificada no senado, retorna para a Câmara. Caso não seja aprovada nas duas Casas do Congresso Nacional no prazo de 120 dias, a MPV será arquivada;



Algumas modificações da MPV 868/2018 em relação a MPV 844/2018



- **Art. 8º-B virou Art. 8º-D, (Permitir a venda da CESB's sem a extinção do CP) e retirando a anuência por ato do Poder Executivo, passando para anuência do Titular dos serviços;**
- **O Art. 10-A, virou Art. 10-C mantendo a inconstitucionalidade prevista no PLC 028/2018 de obrigar aos municípios a fazerem um chamamento público antes de assinar o Contrato de Programa com as CESB's;**
- **Modifica a vigência do Art. 10-C, que no PL era de 3 meses, para doze meses;**
- **No Art. 11 que foi inserido o § 5º para dispensar o PMSB substituindo-o por um estudo contratado pelo titular, o número mudou para § 5º-A, permanecendo inalterado o texto anterior;**



- **O Artigo 11-A, virou 11-B mantendo a possibilidade de subdelegação do Contrato de Programa, substituindo a autorização, por meio de ato do Poder Executivo para a autorização pelo Titular;**
- **No Art. 19, § 1º do PLC 028/2018, definia que a aprovação dos PMSBs seria por ato do Poder Executivo, na MPV 868 foi substituído para aprovação por ato dos Titulares dos Serviços;**
- **Retirou da MPV 868 o Art. 44 que tratava da flexibilização das licenças ambientais;**
- **Manteve todos os dispositivos que delega a ANA a edição de normas nacionais para a regulação da prestação dos serviços;**



Aspectos estruturais que
afetam a garantia das
políticas públicas de forma
geral

EC nº 95/2016: o
novo regime fiscal
e seus possíveis
impactos

- Exemplos do
desastre da EC 95

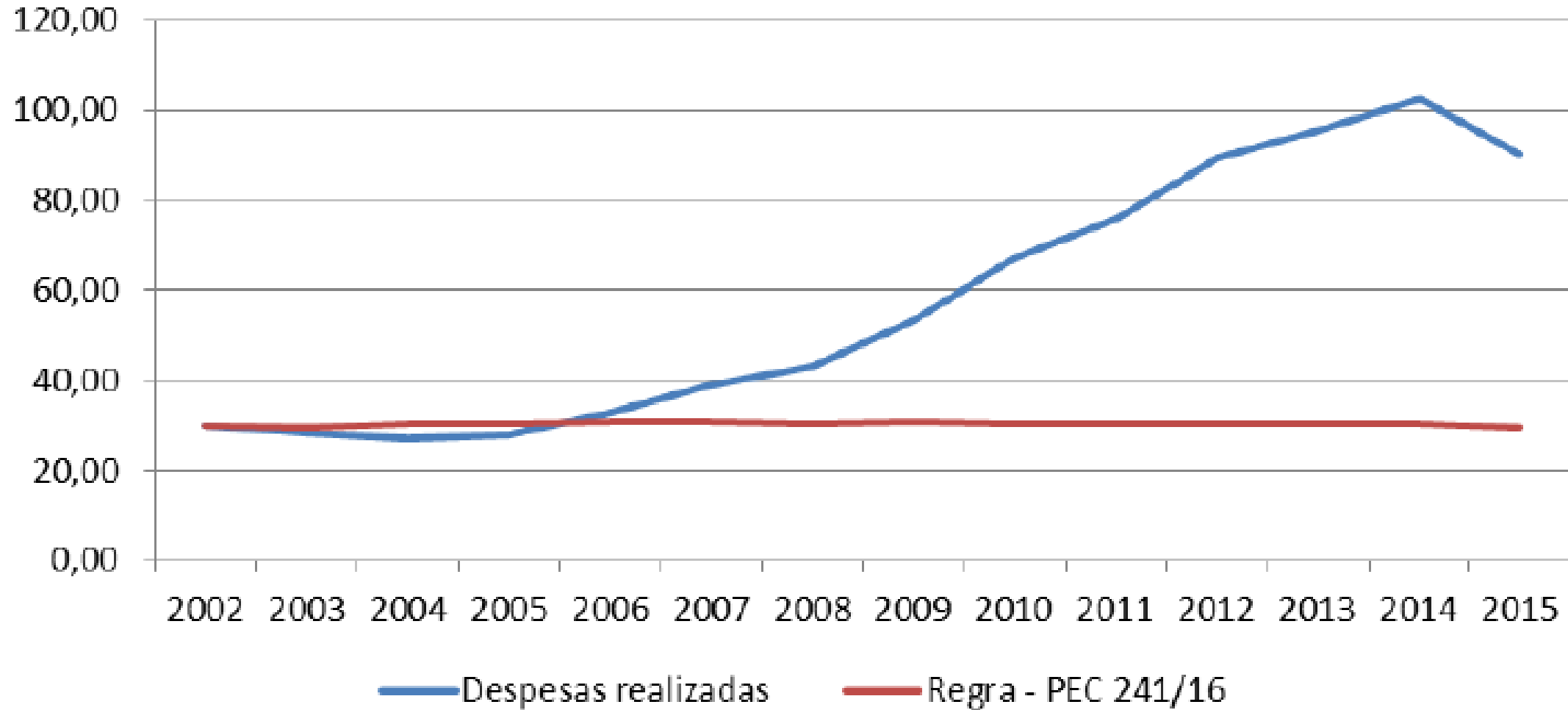


TABELA 2

Despesas realizadas em Educação e Saúde no período 2002 a 2015 x Despesas em Educação e Saúde pela regra da PEC 241 – Brasil 2002-2015

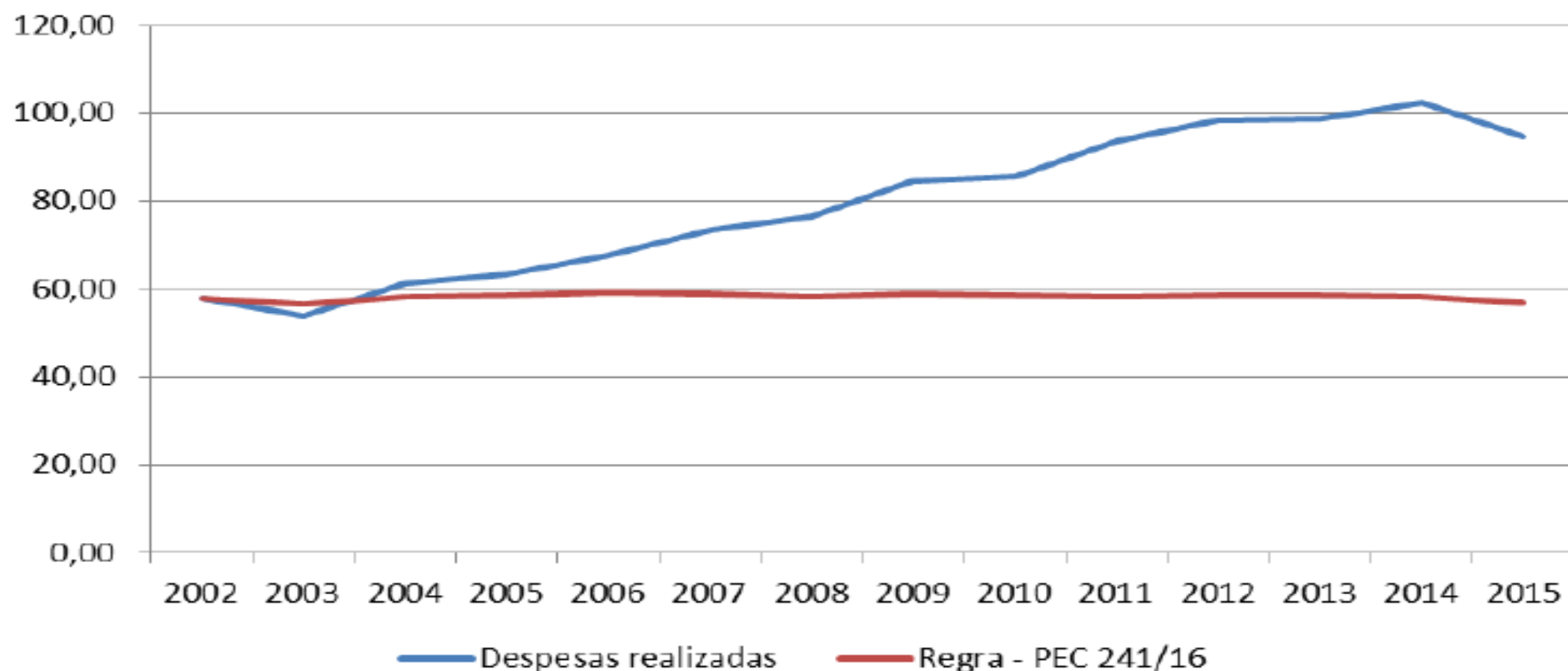
Ano	Educação			Saúde		
	Despesas realizadas (R\$ bi)	Regra PEC 241/16 (R\$ bi)	Diferença Educação (R\$ bi)	Despesas realizadas (R\$ bi)	Regra PEC 241/16 (R\$ bi)	Diferença Saúde (R\$ bi)
2002	30,1	30,1	0,0	57,8	57,8	0,0
2003	28,2	29,5	-1,3	53,9	56,7	-2,9
2004	27,0	30,2	-3,2	61,3	58,2	3,1
2005	28,2	30,4	-2,3	63,5	58,6	4,9
2006	32,8	30,9	2,0	67,8	59,4	8,4
2007	39,2	30,7	8,5	73,7	59,1	14,5
2008	43,1	30,4	12,7	76,4	58,4	18,0
2009	53,3	30,7	22,6	84,5	59,0	25,5
2010	67,1	30,5	36,7	85,6	58,6	27,0
2011	75,9	30,3	45,6	93,8	58,2	35,6
2012	89,4	30,6	58,8	98,4	58,8	39,6
2013	95,4	30,5	64,9	98,9	58,6	40,3
2014	102,4	30,3	72,0	102,6	58,4	44,2
2015	90,3	29,6	60,7	94,6	57,0	37,7
Total	802,3	424,6	377,7	1.112,7	816,8	295,9

GRÁFICO 4
Despesa com a Função Educação no período 2002 a 2015
(R\$ bilhões)



Fonte: Orçamento Brasil e IBGE
Elaboração: DIEESE

GRÁFICO 5
Despesa com a Função Saúde no período 2002 a 2015
(R\$ bilhões)



Fonte: Orçamento Brasil e IBGE
Elaboração: DIEESE

Os Impactos no
saneamento básico já
aparecem. A EC-95 congelou os
gastos com infraestrutura e reduziu
os investimentos em saneamento.

Gov. Federal reduz recursos para o saneamento básico



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) Ministério das Cidades

LOA 2017	<i>Programa 2068 – Saneamento básico</i>	VALOR (R\$) 895.826.993
LOA 2018	Programa 2068 – Saneamento Básico	VALOR (R\$) 656.465.003

1. No FGTS, do Orçamento de R\$ 6 bilhões para 2018, apenas 728 milhões foram contratados;
2. Menor orçamento do Saneamento Básico desde a criação da SNSA/Ministério das Cidades.

Gasto efetivo com saneamento caiu 40% em quatro anos



É o que aponta os dados do plataforma Siga Brasil, quanto ao que foi efetivamente liquidado do orçamento federal;

A redução leva em conta montante liquidado - e não apenas reservado ou planejado - área rural teve a maior queda;

O valor da despesa com saneamento básico pago efetivamente em 2018 caiu cerca de 40% em comparação ao ano de 2014. A maior diferença está no total relacionado à área rural, com uma queda de mais da metade no período;

Em 2014, o valor da despesa em saneamento rural foi de R\$ 856 milhões, contra R\$ 300,1 milhões no ano passado.

A redução também ocorreu no total do investimento comprometido, aquele previsto, mas que ainda não foi repassado - foram R\$721,2 milhões em 2014 e R\$ 334,1 milhões no último ano.

Recursos FGTS – Saneamento Básico



ANO	ORÇAMENTO ORIGINAL	ORÇAMENTO FINAL	REALIZADO	%REALIZADO
2013	5.200.000	5.200.000	4.953.158	88,33
2014	5.200.000	7.522.700	6.158.343	81,54
2015	7.500.000	5.068.239	2.630.787	51,91
2016	7.500.000	3.500.000	226.641	8,76
2017	9.000.000	6.000.000	3.985.324	66,42
2018	6.000.000	4.000.000	727.788	36,23
TOTAL	40.400.000	31.290939	18.682.041	59,70

No período de 2015 à 2018, o orçamento disponibilizado para investimentos foi de R\$ 30 bilhões, sendo contratados apenas R\$ 7,5 bilhões (25% do valor orçado). Os menores valores contratados foram respectivamente R\$ 227 milhões em 2016 e 728 milhões em 2018.

Fonte: Caixa e CCFGTS

Queda nos
investimentos!!!
Continuação

INVESTIMENTO EM SANEAMENTO BÁSICO

1º semestre/2016 X 1º semestre/2017

Fonte: Ministério das Cidades

**REPASSES DO GOVERNO FEDERAL
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS:** ↓ **12%**

**COLETA E TRATAMENTO
DE ESGOTO SANITÁRIO:** ↓ **15%**

**DRENAGEM E MANEJO
DAS ÁGUAS DE CHUVA:** ↓ **40%**

INVESTIMENTO EM **SANEAMENTO BÁSICO**

Fonte: Ministério das Cidades



RIO DE JANEIRO

Repasses do Governo Federal

1º SEMESTRE/2016 **R\$ 167,4 MILHÕES**

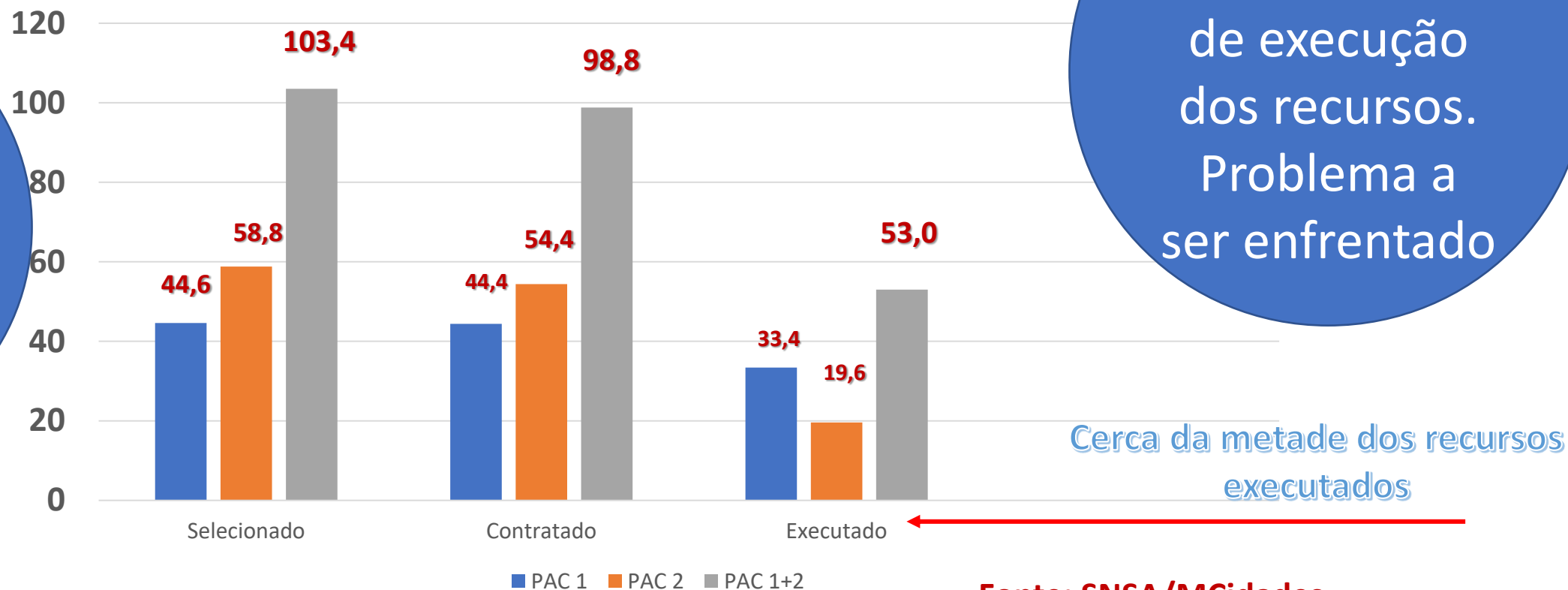
1º SEMESTRE/2017 **R\$ 27,8 MILHÕES**

 **QUEDA DE 83%**

PAC INVESTIMENTOS (2007-2016) (MCidades + Funasa), em R\$ Bilhões

Observem os baixos valores de execução dos recursos. Problema a ser enfrentado

Importante retomada dos investimentos



Comentários:

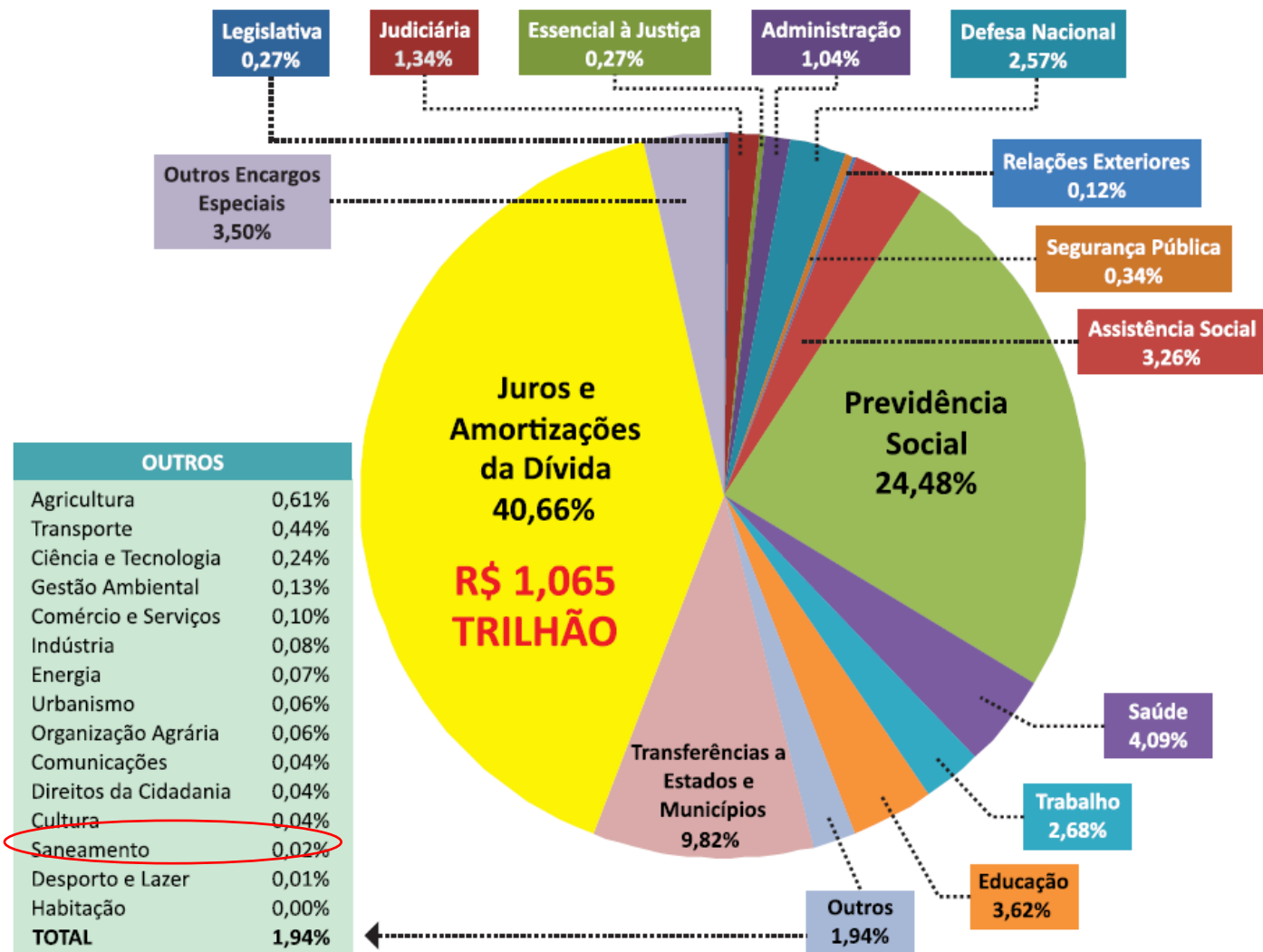
- O percentual do executado em relação ao contratado é 53,6%
- O percentual de Execução do PAC 1 é de 75,3%
- Do total de recursos 84% é MCidades (FGTS, FAT, OGU) e 16% da Funasa (OGU)

Em quanto isso o governo continua destinando quase 40,66% do orçamento para pagar juros e amortizar a dívida pública às custas do sacrifício do povo.

**Por isso é preciso fazer a auditoria da dívida pública
(prevista na C.F de 1988)**

Orçamento Federal Executado (Pago) em 2018 = R\$ 2,621 TRILHÕES

O valor previsto para 2018 havia sido R\$ 3,527 Trilhões, diferença a ser investigada



Fonte: SIAFI - <http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa> - Banco de Dados Access p/ download (Orçamento da União - Fiscal e Seguridade - até 31/12/2018)

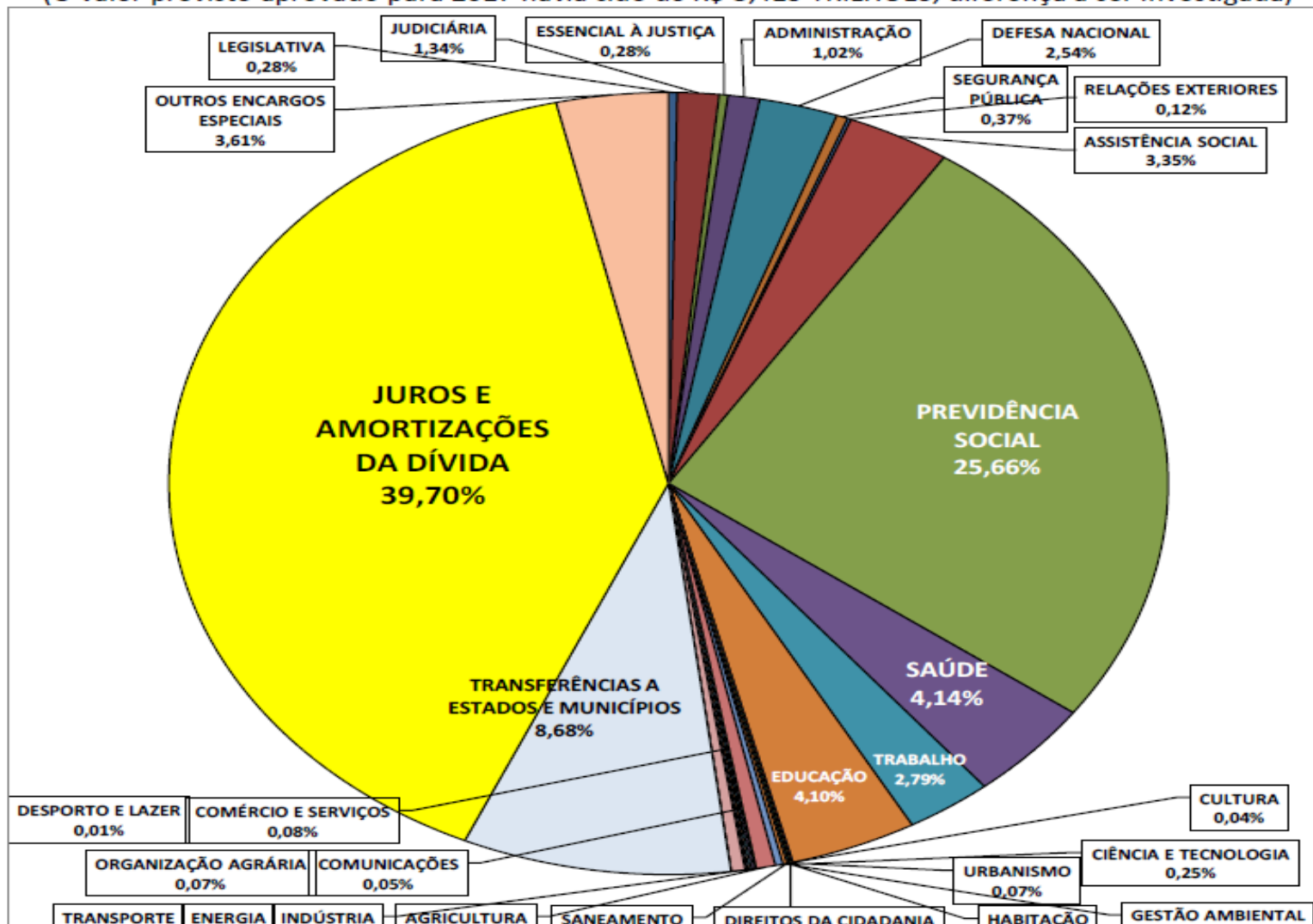
Nota 1 - Somamos "Juros" e "Amortizações" porque o Tesouro contabiliza grande parte dos juros como se fosse amortização. Veja as explicações: <https://auditoriacidada.org.br/explicacao/>

I – A Dívida consome a maior parte do Orçamento da União

Em 2017, o valor destinado à Dívida Pública correspondeu a 39,7% de todo o orçamento, e equivaleu a R\$ 986.110.833.381,14, ou seja, quase 1 trilhão de reais.



Orçamento Federal Executado (Pago) em 2017 = R\$ 2,483 TRILHÕES (O valor previsto aprovado para 2017 havia sido de R\$ 3,415 TRILHÕES, diferença a ser investigada)



Algumas propostas



- Que o saneamento seja uma política pública de promoção de saúde e da igualdade social, com o controle estatal e popular dos serviços;
- Garantir na Constituição: “Água e o Saneamento Básico como Direito Social, Humano e Essencial”, conforme Resolução da ONU;
- Garantir o acesso de todos à água de qualidade e aos serviços públicos de saneamento básico de forma universal e integral, com transparência nas ações e submetido ao controle social;

- Que o Saneamento Básico seja prioridade de Estado, com recursos garantidos de forma perene e permanente conforme previsto no PLANSAB;
- Implementar a Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007) e o Plano Nacional de Saneamento básico (PLANSAB); **Qualquer alteração na lei deve ser por PL;**
- Instituir o Fundo Nacional de Universalização para o Saneamento Básico e subsídios para a população de baixa renda;

- Criar e implementar o Programa Nacional de revitalização e fortalecimento das empresas e autarquias públicas, dentro das ações estruturantes previstas no PLANSAB;
- Desonerar o setor de saneamento básico do PIS/Cofins;
- Instituir o Fundo Nacional de Universalização para o Saneamento Básico e subsídios para a população de baixa renda;

FONTES:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2308222/mod_resource/content/1/PEC%20notaTec161%20DIEESE.pdf

<http://g1.globo.com/globo-news/jornal-globo-news/videos/v/dados-mostram-que-caiu-investimento-do-governo-na-area-de-saneamento-basico/6188017/>

OS NÚMEROS DA DÍVIDA

Auditoria Cidadã da Dívida -
www.auditoriacidada.org.br



Obrigado
Edson Aparecido da Silva
edsonsaneamento@gmail.com
11-98674-4984

São Paulo – 28 março de 2019